

EDITAL PROAES/UFMS Nº 8, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROAES/UFMS Nº 3  
**Edital de Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação Presenciais para Auxílios  
de Assistência Estudantil para 2019.**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - Proaes (<https://proaes.ufms.br/>), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital PROAES/UFMS Nº 3, de 29 de janeiro de 2019 de abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação nas ações de assistência estudantil da UFMS para 2019, conforme disposições a seguir:

1. Alterar o Item 2.1, que passa a conter o seguinte texto:

2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação e Divulgação do Edital	30/01/2019
Período de inscrição on-line	04/02 a 24/02/2019
Divulgação do Edital de Convocação dos Classificados	25/02/2019
Atendimento presencial para análise documental	11/03 a 19/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	20/03/2019
Período de solicitação de recurso	21 e 22/03/2019
Divulgação da análise de recurso e Resultado Final	25/03/2019
Entrega do Termo de Compromisso	25 a 26/03/2019
Resultado final	27/03/2019

2. Alterar todo o Item 6, que passa a conter o seguinte texto:

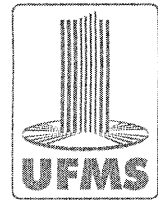
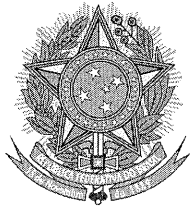
6.1. Serão convocados para a apresentação de documentos comprobatórios o dobro do número de vagas oferecidas em cada modalidade e Campus, em ordem decrescente de acordo com a pontuação.

6.2. A divulgação do dia e horário da análise documental presencial será realizada pela Diase, no site da Proaes, e pelas Secaes, no site dos Câmpus.

6.3. Os discentes convocados para análise documental presencial por edital deverão comparecer no dia, horário e local, conforme item 6.2, permitida a tolerância de atraso de dez minutos, munidos do formulário socioeconômico impresso e assinado e toda a documentação comprobatória, conforme descrição no Anexo II.

6.3.1. O comparecimento presencial para a análise documental sem nenhum documento comprobatório acarretará na desclassificação do estudante.

6.4. Se durante a análise documental presencial for verificada a falta de algum dos



documentos comprobatórios, o discente terá prazo de até um dia útil para apresentar os documentos em falta, os quais estarão registrados no instrumental de resumo da pontuação, que será anexado ao formulário socioeconômico e entregue uma cópia ao discente, não sendo aceito substituição de documentos.

6.5. O discente que não comparecer à análise documental presencial será desclassificado do processo de seleção.

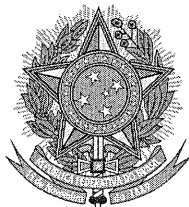
6.6. Em caso de não comparecimento por situação de doença do discente ou doença e morte de familiares, a análise documental poderá ser reagendada por meio de solicitação formal (Anexo III) até 18 de março de 2019. A situação deverá ser justificada e comprovada e será passível de análise.

**6.7. Em caso de pendência de documentos obrigatórios durante o período de análise documental presencial ou o não comparecimento no reagendamento, os candidatos serão eliminados do processo seletivo.**

6.8. As informações prestadas durante o preenchimento do formulário, bem como a pontuação, poderão ser revisadas e alteradas conforme a realidade apresentada no ato da análise documental presencial e pela documentação comprobatória. Ao final da análise documental presencial, o discente assinará os formulários de pontuação declarando estar de acordo com as informações registradas.

6.8.1. Os discentes que tiverem sua pontuação alterada depois da análise documental presencial serão reclassificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.



Anexo V Retificado.  
Protocolo de Registro de Atendimento ao Estudante

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESUMO DE PONTUAÇÃO			
1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS			
Critério	Documentos comprobatórios	Situação da comprovação	Documentos pendentes a serem apresentados
Renda per capita	CPF (obrigatório)	( ) sim ( ) não	
	RG ou Certidão de nascimento para menores de 18 anos (obrigatório)	( ) sim ( ) não	
	Carteira de Trabalho (obrigatório)	( ) sim ( ) não	
	Declaração de Situação civil (obrigatório)	( ) sim ( ) não	
	Comprovação de renda de cada membro da família (Apresentação obrigatória)	( ) sim ( ) não	
Ter cursado todo ensino médio em escola pública (EP)	Histórico escolar Não eliminatório)	( ) sim ( ) não	
Estar matriculado em Curso integral ou vespertino (CIV)	Verificação via siscaad (Não eliminatório)	( ) sim ( ) não	
Ter mudado do município em que residia para cursar a graduação (SD)	Conta de água, luz ou telefone recente	( ) sim ( ) não	
Não ter sido desligado dos auxílios das ações estudantis	Verificação via siscaad (Não eliminatório)		
No caso de auxílio creche	Comprovante de espera de vaga	( ) sim ( ) não	
No caso do Auxílio Moradia	Comprovação de gastos com aluguel	( ) sim ( ) não	
	Não residir com o grupo familiar de origem	( ) sim ( ) não	
2. RESUMO DA PONTUAÇÃO PRÉVIA			
Renda per capita familiar bruta ( Peso 11)			11 x _____ =
Ter cursado todo ensino médio em escola pública ( Peso 7)		( ) sim ( ) não	
Estar matriculado em curso integral ou vespertino ( Peso 8)		( ) sim ( ) não	
Ter mudado do município em que residia para cursar a graduação (Peso 4)		( ) sim ( ) não	
Não ter sido desligado dos auxílios das ações estudantis da UFMS após acompanhamento (Peso 2)		( ) sim ( ) não	
<b>PONTUAÇÃO FINAL PRÉVIA</b>			

Eu, \_\_\_\_\_, RGA \_\_\_\_\_, comprometo-me a apresentar à Secae ou à Diase os documentos relacionados acima até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob pena de ser excluído do processo de seleção para as ações de Assistência Estudantil.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Profissional responsável